



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

---

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**PARECER Nº 0717/2017**

**PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**

**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-300117**

**INTERESSADA: CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**

**I – RELATÓRIO**

Tratam os autos referente ao certame licitatório Nº 7/2017-300117, realizado como Dispensa de Licitação, que teve por objeto, Solicitação para atender as necessidades com aquisição de peças para a manutenção dos veículos da Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente, amparada pelo Decreto Municipal Nº 0001/2017, que declarou situação de emergência por Calamidade Pública Administrativa na Administração Pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço.

Haja vista que as contratações públicas decorrentes de dispensa de licitação somente poderão ser efetivadas após a justificativa do seu preço. A Dispensa de Licitação adotou a Pesquisa de Preços nos seguintes estabelecimentos:

PEREIRA & RUFINO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 09.320.499/0001-99

J M COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME – CNPJ Nº 21.659.500/0001-00

COMERCIAL DIAS LTDA – ME – CNPJ Nº 11.323.826/0001-08

Onde a empresa vencedora do certame foi PEREIRA & RUFINO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – EPP, por ter apresentado o preço mais vantajoso diante da média dos três estabelecimentos, no valor total de R\$69.812,79.

**II – ANÁLISE**

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

A Dispensa de Licitação, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com o Art. 24, IV da Lei 8.666 de 1993, que trata da Dispensa de Licitação nos casos de emergência ou Calamidade Pública.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Caracterização e comprovação da situação fática, Autuação da proposta comercial e dos documentos de habilitação, Justificativa de Preço; Indicação da Dotação Orçamentária, Autorização do Ordenador de Despesas para a Contratação; Juntada da Minuta do Contrato Administrativo; Análise Jurídica da Dispensa de Licitação pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço, Comunicação a Autoridade Superior para a Ratificação, Publicação da Ratificação no Átrio e Convocação para a Celebração do Contrato.

**III – PARECER**

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº 7/2017-300117**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

---

É o Parecer  
Capitão Poço, 14 de Fevereiro de 2017

**ANTONIO NÉDIO LOPES SALES**  
Coordenador Geral do Controle Interno